PORTARIA Nº 184, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Designa empregados/servidores públicos para a operacionalização de aquisição de passagens aéreas no âmbito do Conselho Federal de Química.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o disposto na Portaria CFQ nº 110/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a emissão de passagens aéreas, no âmbito do Conselho Federal de Química;

Resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para exercerem atividades de pesquisa de preços, escolha da tarifa ou roteiro mais vantajoso e aprovação de emissão de bilhete aéreo, mediante prévia autorização/convocação da Autoridade Competente do CFQ:

I - Daniela Nunes Zuque;
II - Diemes Batista da Silva;
III - Reinaldo Araújo Gregoldo;
IV - Weverton Borges do Nascimento de Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2022, revogando-se a Portaria nº 14, de 4 de março de 2020.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente